

EDITAL Nº 02/COLAP - DAS INSCRIÇÕES DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA RENOVAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI

A Unidade Central de Educação FAI Faculdades – UCEFF Itapiranga, entidade mantenedora do Centro Universitário FAI, de acordo com a Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – Colaps, torna público os procedimentos relativos à renovação da composição da COLAP.

1. DA FINALIDADE DA COLAP

1.1 A COLAP da UCEFF Itapiranga é um órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

2. DA COMPETÊNCIA DA COLAP

- 2.1. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI na UCEFF Itapiranga;
- 2.2. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;
- 2.3. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- 2.4. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

3. DA COMPOSIÇÃO DA COLAP

- 3.1 1 (Um) representante do corpo discente da UCEFF Itapiranga, que deve ser bolsista do PROUNI;
- 3.2 1 (Um) representante do corpo docente da UCEFF Itapiranga, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

3.3 1 (Um) representante da direção da UCEFF Itapiranga;

3.4 1 (Um) representante da sociedade civil.

§ 1º - Haverá um suplente para cada membro titular, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 2º - A Comissão Local terá vigência de 2 (dois) anos.

§ 3º - Os membros da COLAP da UCEFF Itapiranga exercem função não-remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estão abertas no período de 02/10/2018 à 10/10/2018 e serão realizadas na Central de Atendimento, mediante encaminhamento de ofício, que deverá ser remetido para a coordenadora do Prouni Sra. Cládis Ternus.

4.2. Poderão participar do processo de inscrição exclusivamente os candidatos indicados por organizações da sociedade civil.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 15/10/2018.

6. DA ELEIÇÃO DO TITULAR E SUPLENTE

6.1. O representante e suplente da sociedade civil serão escolhidos entre os candidatos indicados por organizações desta natureza.

6.2. Havendo mais de dois candidatos indicados para constituírem a comissão, as organizações da sociedade civil inscritas serão convocadas a realizar eleição ou acordo entre elas para definir quem será o membro titular e o suplente. Dessa forma, o resultado deverá ser comunicado por escrito ao coordenador da Comissão Local até o dia 22/10/2018.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O representante e suplente da sociedade civil da comissão COLAP, será divulgada no dia 24/10/2018.

7.2 A posse dos membros eleitos da comissão COLAP será realizada dia 26/10/2018 nas dependências da UCEFF Itapiranga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Central de Atendimento e Direção de Ensino da UCEFF Itapiranga.

Itapiranga (SC), 02 de outubro de 2018.

Cladis Ternus
Coordenadora Prouni